

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.644.933/0001-87

PORTARIA Nº 014/2022 - SEMED.

Designa servidor para a função/atividade de estabelece Fiscal do Contrato, e providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

RESOLVE

Art.1° Designar a servidora FERNANDA CAROLINE SANTOS, inscrita no CPF Nº 020.873.493-71, sob a Matrícula de Nº 0484-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº 006/2022/PMA e seus termos aditivos, proveniente do Pregão Presencial Nº 013/2021, e do Processo Administrativo nº 20051500/2021, para contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus - MA.

Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto

no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 04 de Abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretário Municipal de Educação Anapurus/MA.